

DECRETO Nº 6977/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 4227, de 01 de dezembro de 2021**, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0501	Secretaria Municipal da Fazenda		
	Atividade -2.018- Manutenção das Atividades da		
	Secretaria Municipal da Fazenda		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO		
	DIRETA MUNICIPAL		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA		
	E ESPORTE		
0801	Departamento de Turismo		
	Atividade -2.042- Manutenção das Atividades do Departamento de		
	Turismo e Divulgação do Município		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	10.100,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO		
	DIRETA MUNICIPAL		

	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
	1101	Departamento de Assistência Social 0.018- Subvenção a Atividades Especiais		
3.3.50.43.00.00.00		Subvenções Sociais	R\$	3.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	1202	Departamento de Serviços Urbanos Atividade -2.107- Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	12.150,00
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
	1403	FUNREBOM Atividade -2.119- Manutenção do Corpo de Bombeiros		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	5.200,00
		RECURSO VINCULADO: 1051 - FUNREBOM		
		TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>198.450,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto:

- pelo superávit financeiro verificado no exercício anterior, no Recurso Vinculado:

1051 – FUNREBOM, no valor de R\$ 5.200,00

- a maior arrecadação a verificar-se no exercício no Recurso Vinculado:

0001 – RECURSO LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, no valor de R\$ 193.250,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 30 de junho de 2022

Eduardo Adriano de Rocco

Valdir Carlos Fabris

Secretário Mun. Fazenda

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 30-06 a 11-07-2022